

Estudo Técnico Preliminar 39/2022

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Introdução

Este Estudo Preliminar pretende analisar a viabilidade técnica e econômica, bem como fornecer as informações necessárias, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de vigilância desarmada para atender às necessidades da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em Brasília/DF.

3. Descrição da necessidade

A contratação do serviço de vigilância patrimonial justifica-se em razão de sua natureza essencial para a manutenção do funcionamento da Sede da Ebserh, diante da necessidade de resguardar o patrimônio públicogerido pela empresa e controlar o acesso das pessoas às suas dependências.

É importante salientar que a Ebserh instalou sua sede em imóvel com condomínio, no qual estão inclusos serviços de recepção na portaria do edifício, além de serviços de vigilância e limpeza das áreas comuns, dentre outros. Dessa forma, os serviços objeto da presente contratação serão destinados para atender às áreas privativas à disposição da Ebserh e à área de estacionamento localizada no subsolo do imóvel, tanto diariamente, como em razão do depósito de materiais e do Arquivo Central, quanto eventualmente, como no caso de escolta de autoridades.

Em relação à disposição física dos acessos à Sede da Ebserh, é importante registrar que a empresa ocupa com área de escritórios três pavimentos do Ed. Parque Cidade Corporate. O acesso aos pavimentos se dá pelos elevadores ou pelas escadas, sendo necessário se identificar na recepção do Condomínio para ter acesso aos elevadores. O acesso às escadas, somente se dá após o acesso via elevador, pois no térreo as portas das escadas são do tipo cortafogo, com molas de fechamento automático. Há riscos de entrada de pessoas não autorizadas por essas portas, localizadas atrás das recepções do Condomínio, sendo frequentes as reuniões com a equipe de Administração do empreendimento para cobrança de atuação efetiva na fiscalização desse acesso.

Em cada um dos três pavimentos, a Ebserh dispõe de uma recepção principal e uma de serviço. A principal permanece aberta de 7h30 às 19h com dois postos de recepcionista em cobertura de horários para abordar os colaboradores e visitantes. A de serviço possui uma solução de acesso biométrico instalada, tendo sido os colaboradores cadastrados conforme seu horário de trabalho.

Ainda assim, há fragilidades que demandam o serviço de vigilância: na recepção principal, há momentos em que somente um profissional recepcionista está disponível para atendimento, sendo relevante o monitoramento pela equipe de vigilância para evitar acessos não autorizados ou saídas de patrimônio inadequadas. Além disso, em horários de almoço ou necessidades de ausência dos profissionais da recepção principal, a presença ou o acompanhamento do acesso pelo vigilante previne situações indesejadas. Em relação à entrada de serviço, o acesso biométrico permite a abertura da porta mas não impede que um visitante não autorizado aproveite da porta ainda aberta para entrar na empresa, não obstante a existência de mola para fechamento automático.

Sendo assim, além da natureza essencial da contratação para resguardar o patrimônio público e garantir a adequada circulação de colaboradores e visitantes, o serviço de vigilância se faz necessário por:

- prevenção de ocorrências relacionadas a furtos, acessos não autorizados e outros eventos prejudiciais ao ambiente organizacional;
- acionamento de autoridades policiais e demais corporações pública em caso de incidentes no âmbito da vigilância patrimonial e controle de acesso, como Corpo de Bombeiros, SAMU etc;

- apoio às recepções principais, localizadas uma em cada um dos três pavimentos, no controle de acesso de colaboradores e visitantes;
- promover a sensação de segurança pela presença efetiva de profissionais capacitados na área, induzindo a um ambiente de trabalho harmonioso e ao bem estar dos colaboradores;
- presença de profissionais da área de segurança nos horários no qual não há expediente na Sede da empresa, sendo que há uma fragilidade na segurança promovida pelo condomínio: um visitante autorizado a acessar outro pavimento pode se deslocar aos pavimentos nos quais se situa a Ebserh. Esse risco, apesar de mitigado pelos controles de acesso rígidos do Ed. Parque Cidade Corporate, não podem ser completamente eliminados;
- existência de plantão aos finais de semana para abertura e fechamento da empresa, diante da recorrente vinda de colaboradores para dar continuidade às atividades e projetos conduzidos pelas equipes da Sede, além de conferência da integridade das áreas ocupadas pela Ebserh;
- atuação no controle e monitoramento via câmeras de segurança - CFTV nos períodos nos quais há fechamento dos acessos à empresa;
- rondas presenciais para verificação do estado e da integridade do patrimônio da empresa, inclusive nas dependências de depósitos de materiais e Arquivo Central, localizados na área de estacionamento;
- controle de acesso das entradas de serviço, localizadas uma em cada um dos três pavimentos, em caso de falhas técnicas ou indisponibilidade da solução de acesso biométrico;
- guarda e controle das chaves de acesso à empresa e suas salas, localizadas em claviculário;
- abertura e fechamento das portas da recepção principal e das portas das salas com acesso restrito ou controlado: sala dos conselhos, sala de treinamento, salas técnicas de rack, algumas salas de reunião etc;
- verificação superficial da integridade do patrimônio da empresa durante o período de plantão noturno e aos finais de semana, acionando as equipes de manutenção predial caso ocorra algum incidente como queda de energia, vazamento hidráulico etc;
- conferência e desligamento dos interruptores de energia e de purificadores de água no encerramento das atividades dos colaboradores, apoiando as diretrizes de sustentabilidade emanadas pela equipe de logística.

Ocorre que esse serviço vem sendo prestado pelo Contrato Administrativo nº 10/2018, firmado em 23 de março de 2019 com a empresa G.S.I - Gestão de Segurança Integrada- Vigilância e Segurança LTDA, cujas sucessivas prorrogações levaram à assinatura do 4º Termo Aditivo, o qual estabeleceu sua vigência até 23 de março de 2023,. Em respeito à Lei nº 8.666/93, (utilizada na contratação) que estabelece em seu art. 57, II, que eventuais prorrogações de serviços continuados devem se limitar a sessenta meses, entende-se que não há possibilidade de efetuar novas renovações desse contrato, sendo necessário promover uma nova contratação.

Em relação à execução dos serviços por intermédio do Contrato Administrativo nº 10/2018, não há ressalvas sobre o modelo de gestão dos serviços contratados, tendo sido verificada uma adequada execução durante todo o período de vigência do contrato. Não houve ocorrências ou falhas significativas creditadas à Contratada ou ao modelo de gestão dos serviços, razão pela qual entende-se como plausível uma continuidade do tipo de serviço prestado.

Quanto ao uso de tecnologias, é possível citar a inclusão de procedimentos atuais de controle da atuação dos vigilantes, como terminais ou bastões eletrônicos para registro dos horários e locais das rondas. Apesar da simplicidade das instalações físicas e do monitoramento dessa atuação via CFTV pela equipe de fiscalização do contrato, sua inclusão é relevante para garantir a efetividade das rotas diárias de verificação do patrimônio da empresa, inclusive nos locais nos quais não há captação de imagens pelo CFTV, como nas áreas de estacionamento. Seu custo estimado é considerando baixo, conforme verificado no Contrato nº 10/2018, como oportunidade de diluição ao longo dos 12 meses do contrato e redução caso haja renovação contratual.

Por fim, deve ser salientado que o plano de cargos e salários da Ebserh não prevê a contratação para os cargos de vigilante por intermédio de concurso público, por isso, com base no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, faz-se possível a contratação de empresa que desempenhe atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal desta Ebserh, como no caso em tela.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Administração da Sede	Luigui Rafael Sousa Farias

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação será realizada pelo regime de execução por preço global, nos termos do inciso II, art. 8º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28/04/2022.

A contratação terá vigência de 05 (cinco) anos, na forma do art. 147, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, abaixo transcrito:

"Art. 90 A duração dos contratos regidos por este Regulamento não excederá a 5 (cinco) anos, contados a partir de sua celebração, exceto:

I - Para projetos contemplados no plano de negócios e investimentos da Ebserh;

II - Nos casos em que a pactuação por prazo superior a 5 (cinco) anos seja prática rotineira de mercado e a imposição desse prazo inviabilize ou onere excessivamente a realização do negócio."

III - Nas locações de imóveis;

IV - No contrato sob o regime de fornecimento e prestação de serviço associado, que terá sua vigência máxima definida pela soma do prazo relativo ao fornecimento inicial ou à entrega da obra com o prazo relativo ao serviço de operação e manutenção, este limitado a 5 (cinco) anos contados da data de recebimento do objeto inicial.

A licitação será realizada na modalidade de pregão, na forma eletrônica, consoante com o disposto no inciso IV, do art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, bem como com o instituído no § 2º, do art 1º do Decreto nº 10.024, de 2019

A prestação dos serviços será executada de forma continuada, uma vez que, pela sua essencialidade, visam atender a demanda e necessidade que se impõe e se mantém de forma contínua, permanente, por mais de um exercício financeiro, bem como porque visam assegurar as condições essenciais para o funcionamento e o exercício das atividades finalísticas da CONTRATANTE, de modo que sua interrupção pode trazer dificuldades ou comprometer o cumprimento da missão institucional desta, de forma atinente também ao inciso I, do art. 149, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Será facultada a possibilidade de realização de vistoria no imóvel em que serão executados os serviços para propiciar a oportunidade de realização de avaliação das condições propostas pelas próprias licitantes. A vistorias serão acompanhadas por empregado designado para esse fim, mediante prévio agendamento.

O serviço a ser contratado não contempla tecnologias complexas, técnicas ou conhecimento restrito, não havendo necessidade de promoção de transferência de conhecimento.

O serviço que se pretende contratar não limita ou restringe a participação entre as empresas prestadoras do serviço, sendo comum o objeto da contratação no mercado de trabalho.

As despesas decorrentes da contratação serão realizadas com base em dotação orçamentária programada inclusa no conjunto de demandas propostas pela Ebserh para a composição do Orçamento Geral da União para o exercício de 2023. As despesas dos exercícios subsequentes deverão ser programadas nas composições de previsão orçamentária da empresa de cada ano.

Na contratação é prevista a utilização de dedicação exclusiva de mão de obra para a execução das rotinas de apoio administrativo. Em face desta previsão será adotada a retenção de crédito em Conta-Depósito Vinculada nos termos do inciso I, art. 18 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017 e do inciso I, art. 146 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh. A medida visa mitigar possíveis riscos advindos de falha ou falta no cumprimento de obrigações trabalhistas por parte da licitante que vier se sagrar vencedora do certame. Também se amolda aos fluxos correntes das rotinas de fiscalização e gestão contratual adotados na Ebserh, em virtude da adoção de ferramenta própria de apuração e cálculo dos valores a serem retidos na conta que minimiza e reduz o dispêndio com rotinas administrativas.

Será exigida a comprovação de qualificação técnico-operacional da licitante que ofertar a melhor proposta, considerando os quantitativos envolvidos na realidade de demandas e de estrutura da sede da Ebserh.

Será exigida a apresentação de certidões cadastrais negativas, além de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, bem como de qualificação econômico-financeira da licitante que apresentar a melhor proposta. Será exigida a prestação

de garantia contratual pela licitante que for CONTRATADA, nos termos do art. 144 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, abaixo transcrito:

"Art. 144. Poderá ser exigida prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e compras. § 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - Caução em dinheiro;

II - Seguro-garantia, emitido por instituição credenciada na Superintendência de Seguros Privados - Susep;

III - Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º A garantia a que se refere o caput não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições nele estabelecidas. (...)"

Também serão exigidos os seguintes documentos:

- Autorização/Alvará de funcionamento, conforme o art. 20 da Lei nº 7.102/83;
- Certificado de Segurança Atualizado, expedido pelo Departamento de Polícia Federal, do Ministério da Justiça;
- Declaração emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal de que a empresa está autorizada a operar com os serviços de vigilância especializada;
- Declaração de que os Diretores e demais empregados da empresa não possuem antecedentes criminais registrados, conforme art. 12 da Lei nº 7.102/83;

Para a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais com formação, habilidades e conhecimentos mínimos previstos na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, para cumprimento de jornada de trabalho de 12x36hrs ou 44hrs semanais a depender do posto de trabalho..

Os serviços serão executados no endereço do escritório sede da CONTRATANTE, localizado no 1º, 2º e 3º pavimentos da torre C, do edifício Parque Cidade Corporate, quadra 09, Setor Comercial Sul - SCS, Asa Sul, em Brasília/DF.

Os postos de serviços não poderão ficar descobertos, e nas hipóteses de faltas dos funcionários, a empresa contratada deverá, no início da jornada do profissional, providenciar a disponibilização de um substituto, cujas qualificações sejam iguais àquelas definidas para o serviço contratado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato

6. Levantamento de Mercado

As soluções disponíveis para atendimento da demanda da Ebserh seriam:

- Serviço integrado de vigilância patrimonial: comumente contratado por entes públicos e privados para garantir a segurança de suas instalações e atuar no controle de acesso de visitantes e colaboradores;
- Circuito Fechado de TV: já existe uma quantidade razoável de câmeras de segurança instaladas na sede da Ebserh, seria necessário sua expansão e a contratação de profissional especializado para monitoramento do circuito, dada a inexistência de profissionais habilitados no Plano de Cargos e Carreiras da Ebserh. É importante salientar que os vigilantes contratados pelo serviço integrado utilizam o CFTV disponível para monitoramento em diversas ocasiões, principalmente quando a empresa está fora de seu horário de funcionamento;
- Ampliação do acesso biométrico para as entradas principais: essa ação restringiria a entrada de visitantes e não seria suficiente para evitar as saídas não autorizadas de bens permanentes da Ebserh por colaboradores ou visitantes autorizados, impondo elevado risco à integridade do patrimônio da empresa. Além disso, em eventuais quedas de energia não suportadas pela rede estabilizadas de *no breaks*, seria necessário manter as portas abertas permanentemente, impedindo o controle de acesso;
- Utilização dos profissionais recepcionistas para efetuar o controle de acesso e impedir as saídas não autorizadas de bens permanentes: esses profissionais não possuem o treinamento adequado, a

Administração estaria pactuando com um desvio de função, em desacordo com a legislação federal sobre segurança patrimonial. Essa reflexão também cabe à substituição dos vigilantes por agentes de portaria, dada a reserva de atividades de segurança privada legalmente estabelecida, conforme art. 10 da Lei nº 7.102/83, posto que a atuação dos vigilantes não se trata somente de atuação nas recepções da empresa para apoiar o controle de acesso, mas sim um completo serviço de vigilância patrimonial em todas as instalações, conforme relatado na necessidade da contratação.

Não foram identificadas tecnologias inovadoras ou outros modelos de contratação de soluções capazes de atender à demanda institucional posta. Portanto, considerando esses aspectos, entende-se que o modelo atual mostra-se adequado para o atendimento da demanda institucional posta.

7. Descrição da solução como um todo

Em razão da característica de serviço integrado de vigilância patrimonial, esse deve ser contratado pelo menor preço global, conforme o quadro resumo abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	CATSER
1	Vigilância Patrimonial para Sede da Ebserh	1	2414-7

Com isso, viabiliza-se a contratação de um serviço único, com responsabilidade concentrada e maior possibilidade de alcance efetivo dos resultados pretendidos.

Não será permitida a subcontratação de serviços

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo a ser contratado é:

Tipo de posto	Quantidade	Nº de funcionários
Vigilante 12x36hrs diurno	1	2
Vigilante 12x36hrs noturno	1	2
Vigilante 44hrs	1	1
Total	3	5

Esse quantitativo de postos está sendo atualmente utilizado no Contrato Administrativo nº 10/2018, sendo considerado satisfatório para atender à demanda institucional. É importante salientar que houve a supressão de 1 posto de vigilante 44hrs no âmbito da contratação anterior, após a instalação da solução de acesso biométrico nas entradas de serviço da Sede da Ebserh. A equipe de fiscalização contratual verificou que mesmo com a redução de 1 posto de vigilante 44 hrs foi possível manter a segurança das instalações da empresa racionalizando o serviço prestado.

É interessante avançar no debate sobre a possibilidade de redução desse posto de vigilante 44hrs restante. O plantão de vigilância, composto pelos postos 12x36hrs diurno e noturno, representa a presença de um vigilante de forma permanente na empresa. A inclusão de posto de 44hrs permite ampliar as possibilidades de atuação do serviço e da vigilância patrimonial.

Nesse ponto, deve ser citado que a presença de somente um vigilante plantonista não permite a manutenção do serviço durante os intervalos intrajornada, como no caso de almoço. Além disso, fica prejudicada a atuação em diversas frentes de trabalho ao mesmo tempo, como manutenção do apoio ao controle de acesso enquanto há disponibilização de chaves e o acompanhamento da abertura e fechamento de salas reservadas, como salas técnicas de rack, nas quais um elevador montante em patrimônio público está disponível. Também deve ser citado o comprometimento das atividades de ronda com somente a presença de um vigilante plantonista, pois nesse caso há total descobertura do apoio ao controle de acesso nas demais dependências da empresa, sendo impraticável qualquer tipo de atuação simultânea.

Com a existência do posto de vigilante 44hrs, abre-se uma extensa gama de possibilidades de ações simultâneas, como, por exemplo, rondas na área de estacionamento/subsolo enquanto se atua na prevenção de riscos sobre o controle de acesso no 2º pavimento caso esteja ocorrendo algum evento com elevado número de participantes externos nesse andar, no qual se situa a sala de treinamento. Seguindo a mesma linha, o acompanhamento da saída de bens patrimoniais de tecnologia da informação, cujo depósito está instalado no 1º pavimento, pode ser realizado de forma simultânea com a abertura da sala dos conselhos no 3º pavimento. Além disso, a presença de dois vigilantes simultaneamente evita o desvio de função dos profissionais recepcionistas em diversas situações, como em eventual ocorrência durante o intervalo intrajornada caso haja somente um vigilante contratado.

O zelo da equipe do Serviço de Administração é demonstrado pela exigência de quantitativos mínimos dos postos contratados. Somente estão sendo previstos postos 12x36hrs (diurno e noturno) de forma a completar o plantão que avança em jornada noturna e aos finais de semana, conforme explicado no item necessidade da contratação. Esses não podem ser substituídos por postos 44hrs, dada a natureza plantonista das atividades citadas.

A ideia de manter somente um posto 44hrs, apesar da ideia inicial do Contrato Administrativo nº 4/2013 de manter presentes um vigilante por andar, foi defendida em função do baixo risco ao qual se submete a instalação física da Ebserh. Após um tempo de execução do serviço na Sede da empresa, e principalmente com a instalação da solução de acesso biométrico nas entradas de serviço, foi possível conceber o serviço de forma reduzida, nos termos propostos.

9. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: A estimativa básica e preliminar de preços para a contratação será mantida em sigilo, nos termos do Art. 34 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, acostada aos autos do Processo-SEI 23477.000889/2023-29, no documento Despacho - SADS/CAD/DAI (26992004).]

Valor (R\$):

A estimativa básica e preliminar de preços para a contratação será mantida em sigilo, nos termos do Art. 34 da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, acostada aos autos do Processo-SEI 23477.000889/2023-29, no documento Despacho - SADS/CAD/DAI (26992004).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é possível parcelar a solução a ser contratada, tendo em vista que a atuação de até três empresas (considerando uma por posto de trabalho) traria impossibilidade prática de responsabilização sobre as atividades realizadas pelos vigilantes. Além disso, o custo de administração dos postos de trabalho deixa de ser diluído caso não haja aglutinação do serviço. É prática de mercado a contratação de serviço integrado, propiciando economia de escala na gestão dos postos de trabalho. Também deve ser ressaltada a quantidade reduzida de postos dessa contratação pretendida, que não representa dificuldade na execução dos serviços de forma total por empresa a ser contratada, sendo possível manter a competitividade do certame licitatório. Nesse contexto, é inviável dividir a solução.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes no caso em tela.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No contexto do planejamento estratégico da Ebserh que resultou no Mapa Estratégico 2018-2023 (4893574) vislumbra-se a aderência da contratação proposta com as finalidades da Empresa e com as temáticas que tratam das políticas de governança e sustentabilidade.

Pilar: Governança.

Objetivos estratégicos:

- Empregar os recursos de maneira eficiente, visando à perenidade e ao equilíbrio da Rede;
- Gerir com competência, agilidade e transparência, garantindo continuidade das atividades da Sede.

Valor: Ser sustentável para cuidar sempre.

Direcionadores do modelo operacional:

- Escala, eficiência e eficácia;
- Transparência;
- Sustentabilidade econômica, social e ambiental em Rede.

Nesse contexto, constitui atividade acessória para apoiar o atingimento das políticas públicas e da finalidade institucional da Ebserh, especialmente daquelas que dependem do apoio direto de sua unidade sede.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há uma série de benefícios diretos e indiretos vislumbrados com a contratação pretendida:

Economicidade: a execução do serviço de vigilância no modelo proposto implica na redução dos riscos de subtração de patrimônio público e ocorrências provocadas por visitantes não autorizados que impeçam a condução das atividades da empresa. Nesse sentido, manter uma vigilância orgânica implica na potencial economia de recursos.

Eficácia: viabilizar a segurança do patrimônio da empresa e o controle de acesso de visitantes respeitando os requisitos legais.

Eficiência: o modelo de contratação previsto e a estimativa de quantidades exposta buscam a otimização e racionalização dos gastos públicos sobre a contratação, indicando um mínimo de postos para atender à demanda institucional.

Melhor aproveitamento de:

- *Recursos humanos:* a atuação da equipe de vigilância, cuja qualificação e treinamentos são exigências legais, implica na alocação de profissionais capacitados para realização do serviço de forma especializada.
- *Recursos financeiros:* a reduzida equipe prevista para prestar os serviços representa a contratação com o menor volume possível de recursos.
- *Impactos ambientais:* foram elencados os dispositivos de sustentabilidade sugeridos pelo Caderno de Logística sobre o tema elaborado pelo Ministério do Planejamento.

Melhoria da qualidade nos produtos ou serviços oferecidos à sociedade: a manutenção de um ambiente organizacional seguro representa a disponibilização da estrutura adequada para a sede da empresa prestar o apoio às unidades hospitalares na execução dos serviços públicos oferecidos à sociedade. Além disso, o acesso de visitantes e cidadãos à sede da empresa para a ser ofertado de forma organizada.

14. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente da Sede da Ebserh, pois as instalações físicas já possuem características que viabilizam o serviço a ser prestado: sala de prestadores de serviço com acesso ao CFTV e claviculário, sob guarda da equipe de vigilância; solução de acesso biométrico nas portas de acesso de serviço; fechaduras das portas de acesso à empresa e das salas em bom estado de manutenção, com chaves disponíveis; e banquetas de apoio aos vigilantes para permanência temporária em áreas de monitoramento do acesso à empresa.

Os colaboradores da Ebserh com expectativa de participar da equipe de fiscalização contratual, integrantes da equipe de planejamento da contratação, lotados no Serviço de Administração da Sede/CAD/DAI, possuem treinamento formal de gestão e fiscalização de contratos administrativos. Caso haja oferta de curso específico de fiscalização sobre o serviço de vigilância, não usualmente disponibilizado pelas empresas de treinamento, será oportuna a participação dos colaboradores.

15. Possíveis Impactos Ambientais

Os serviços de vigilância gera baixo nível de impacto ambiental, uma vez que trata-se serviço de mão de obra sem a disponibilização de insumos pela contratada.

No entanto, apesar disso, é importante que os funcionários alocados evitem o desperdício dos insumos disponibilizados pela Sede da Ebserh, tais como: água, energia, mobiliários dentre outros. Enquanto aos critérios de sustentabilidade, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, deverão ser adotadas as seguintes práticas na execução dos serviços, quando couber:

- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003; Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Instruir seu empregados quanto à redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências do Edifício.

Além disso, Nos termos do Caderno de Logística do Ministério do Planejamento sobre Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial, a contratada deverá cumprir os seguintes requisitos de sustentabilidade:

- A contratada deve adotar práticas de gestão que garantam os direitos trabalhistas e o atendimento às normas internas e de segurança e medicina do trabalho para seus empregados;
- É de responsabilidade da contratada reservar 25% do seu quadro administrativo para mulheres e portadores de deficiência;
- São proibidos quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de vigilantes no quadro da empresa;
- É responsabilidade da contratada a comprovação da formação técnica específica dos vigilantes;
- É dever da contratada a promoção de curso de educação, formação, aconselhamento, prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- É obrigação da contratada a administração de situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;
- A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- A contratada deverá disponibilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos vigilantes para a execução das atividades de modo confortável, seguro e de acordo com as condições climáticas, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- A contratada deverá orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança;
- Só será admitida a utilização de equipamentos e materiais de comunicação (como rádios, lanternas e lâmpadas) de menor impacto ambiental;

- A contratada deverá observar a Resolução CONAMA nº 401/2008, para a aquisição de pilhas e baterias para serem utilizadas nos equipamentos, bens e materiais de sua responsabilidade, respeitando os limites de metais pesados, como chumbo, cádmio e mercúrio;
- A contratada deverá utilizar pilhas recarregáveis para uso em lanternas em rondas realizadas no período noturno, evitando o uso de pilhas ou baterias que contenham substâncias perigosas em sua composição;
- A contratada deverá eliminar o uso de copos descartáveis na prestação de serviços nas dependências do órgão ou entidade;
- É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo o exposto, considerando a oportunidade da Ebserh manter um adequado funcionamento de sua Sede, a equipe de planejamento considera viável a contratação dos serviços continuados de vigilância patrimonial na forma proposta.

17. Responsáveis

LUIGUI RAFAEL SOUSA FARIAS

Chefe de Serviço de Administração da Sede

LEONARDO DA CUNHA GRACIOLI DA SILVA

Analista Administrativo